



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecções de roupas para o desfile cívico do 07 de setembro.

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços para a confecções de roupas para o desfile cívico do 07 de setembro.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

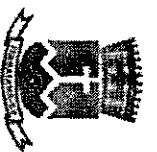
6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

	1 - 2	Baixo
	3 - 7	Médio
	8 - 14	Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Base	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco PxI ⁶	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do sistema eletrônico almejado.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço de elaboração dos projetos necessários para liberação do evento junto aos órgãos pertinentes	4	4		Ação contingência: alterar com a máxima precisão os preços praticados; no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada da empresa que atenda tecnicamente e economicamente o interesse da administração.	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos requisitos de qualificação técnica e experiência	Prejuízo na qualidade do serviço de acompanhamento eletrônico; dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente; com análise criteriosa dos requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, no sentido de	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

CM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		idoneidade, contratação, assim, indevidamente, os projetos, técnicos e reflexos necessários.	penalidades, perda de credibilidade.				identificar empreendimento pertinente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a pertinência da escolha do sistema eletrônico.	Contratação com base na exiguidade de valores, justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a exiguidade dos valores, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma completa e detalhada.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, documentar detalhadamente a seleção	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal	

Carimbo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		escolha do prestador do serviço					prestador, garantindo o acesso a informação	
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, da equipe contratada, com serviço a quem do pretendido,	Atraso na execução das atividades, erros na execução dos serviços, acompanhamento dos processos, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do serviço de elaboração dos projetos, técnicos necessários,	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

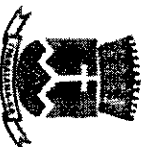
Carimbo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readequação orçamentária	4	3		Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais, buscando alternativas para otimizar os custos	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão Contratual
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções penais por parte dos órgãos de controle	2	2		Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal

Grm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de acompanhamento eletrônico dos processos, no sentido de ser necessário, uma maior quantidade de projetos técnicos e/ou o surgimento de novos normativos que complexibilizem a execução dos artefatos.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade do acompanhamento dos projetos necessários.	Risco de não realização plena do acompanhamento dos processos pretendidos, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, o que, em última análise, pode vir a prejudicar a efetividade do evento público.	2	4		Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo, em se adotando medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, a escuder a viabilidade ou não, de contratação de projetos técnicos e reflexos, necessários.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Quando da Execução do objeto contratual, houver agio no preço dos insumos bases.	Devido a fatores externos, os itens de combate a incêndios, poderão tornar-se demasiados altos, de modo a serem totalmente dicotômicos ao que lastreou a	Risco de rescisão contratual devido pelo contratado, já que este não poderá ser obrigado a comportar situação que o prejudique, pois na forma do art. 884, do Código	2	4		Solicitação e/ou resposta, com a máxima brevidade, dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, para, em sendo possível, fazê-lo, e, em não sendo, adotar outra medida.	Contratante e/ou Contratado desidioso

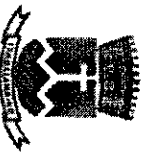
Com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Considerando que, muito embora extremamente remota a necessidade de prorrogação dos serviços, há uma possível plausibilidade na prorrogação do contrato, por se tratar de orçamento base da licitação e/ou proposição da proposta do licitante, ultrapassará 01 (um) ano.		Risco de rescisão contratual, pelo pleiteada, pelo contratado, já que o valor estará abusivo para e, inexoravelmente, teremos de rescindi-lo, já que, acaso houve-se a manutenção, sem qualquer alteração nos termos, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito.	4	4		Solicitar e/ou responder de forma célere, o procedimento de reajuste, com o fim de preservar equilíbrio financeiro, evitando, o consequente, desbasteamento do serviço. Mesmo, em se adotando as medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento tenha a se materializar, em caráter residual, a viabilidade de contratação por meio diverso.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sanção o contratado pelas	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável	Contratante e/ou Contratado desidioso

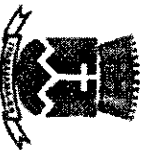
Carimbo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

responsabilidades e dos procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, estão esparsas, levando à não instauração dos processos ou à instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta; tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia	capacitação dos membros da equipe de fiscalização	infrações cometidas, de sensação de impunidade, e ambiente propício à recorrência de irregularidades na execução do contrato.				pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente delagração do PAAD, bem como proceder a medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma medida surta efeito,	
--	---	---	--	--	--	--	---	--

Carimbo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	de contraditório e ampla defesa)					estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências necessárias para a penalização.	Falta de capacidade técnica, estipulação dos termos contratuais, falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato a normalidade ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.	2	5	De modo preventivo, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo, com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deliberação do PAAD, bem como proceder medidas necessárias para a continuidade do	Contratante e/ou Contratado desidioso.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequências questionamentos e anulação das sanções.	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e pela equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desistoso
Gestão do Contrato								

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de atualização ou atualização intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacidade da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas assobrerbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente ineficácia da participação indevida em licitações, contratação por outras organizações públicas, empresa com restrições.	2	5	Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo, para equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente detragação do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do		Contratado/ Fiscalização
--------------------	--	--	--	---	---	---	--	--------------------------

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não seja de sua responsabilidade)				possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 02 de julho de 2026.

Carreira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Gardênia Menezes Martins.
Gardênia Menezes Martins